

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação – Recapeamento da Rua Tiradentes no município de Itararé, com fornecimento de material e mão de obra.

**ATA DA SESSÃO**

Aos 18 de abril de 2023, às 9h30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itararé, estiveram reunidos os membros da CPL designada pela Portaria nº 465 de 3 de maio de 2022, integrada pelos senhores, Moisés de Matos e José Luciano Pereira, sob a presidência da Srª. Luciane Cristina Rodrigues, a fim de apreciar e julgar o certame em epígrafe. Destaca-se que a atuação dos membros da CPL deu-se apenas na fase de julgamento do certame, aplicando o que estava previamente disposto na TP 2/2023.

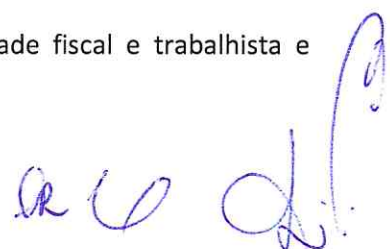
Apresentou os envelopes a empresa **PORT CON CONSTRUTORA LTDA**, protocolo n º 2.021/2023.

Após diligência nos sites (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>) não foi encontrada qualquer penalidade.

Aberto o envelope de habilitação e estando de acordo com o exigido no instrumento, conforme tabela abaixo, convocatório, a empresa foi habilitada.

| Documento   | PORT CON |
|---|----------|
| CRC   | ok       |
| Ato constitutivo  | ok       |
| Cartão CNPJ   | ok       |
| Inscrição estadual ou municipal   | ok       |
| CND Federal   | ok       |
| CND FGTS  | ok       |
| CND Municipal   | ok       |
| CND Trabalhista   | ok       |
| <b>Qualificação econômica e financeira</b>  |          |
| CND Falência  | ok       |
| Balanço patrimonial   | ok       |
| Demonstrativo de índices  | ok       |
| <b>Outras comprovações</b>  |          |
| Declaração - ANEXO VI - Vistoria  | ok       |
| Declaração - ANEXO VII - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.                              | ok       |
| Declaração - ANEXO VII - concorda com os termos do presente edital e de que inexistem fatos impeditivos | ok       |

A empresa cumpriu com as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e financeira.




Com relação à comprovação da qualificação operacional e profissional encaminharemos os documentos ao departamento de engenharia para análise.

Após análise, segundo constatado no parecer emitido pelo departamento de engenharia (Despacho 12) houve manifestação favorável quanto à análise da qualificação operacional e profissional da empresa, **assim, fica a empresa HABILITADA.**

Passada para análise da proposta, a empresa apresentou os seguintes valores:

Lote 1: R\$ 721.478,66 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Estando abaixo dos valores referenciais constantes no instrumento convocatório a empresa foi declarada vencedora.

Previamente a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO a planilha de valores da empresa vencedora será encaminhada ao departamento de engenharia para conferência.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão e lavra-se á presente ata que vai assinado por mim, e por todos os presentes.

CPL




Luciane Cristina Rodrigues  
**Presidente**



Rodrigo Santiago Claro  
**Port Con Construtora Ltda**



Moisés De Matos  
**Secretário**



José Luciano Pereira  
**Membro**

